



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 815/2017.

“Concede Título de Cidadão de São Mamede, e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 13 de Novembro de 2017, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1.º - A Câmara Municipal concede Título de Cidadão de São Mamede a Senhora **Wilismar Silva**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.
São Mamede PB, 23 de Novembro de 2017.

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO
